



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMPUS SANTA TERESA**

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFES CAMPUS SANTA TERESA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, campus Santa Teresa e a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, resolvem aditar o Contrato nº 01/2023, à vista do disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato por **mais seis meses de 01/02/2024 a 01/08/2024**, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste aditivo é de R\$ 47.209,20 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá providenciar garantia contratual nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.360,46 (dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a 5% do valor deste Aditivo, conforme cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 1º de fevereiro de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Ifes – Campus Santa Teresa  
CONTRATANTE

MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS  
Premier Serviços e Empreendimentos Eirelli  
CONTRATADA